



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato Nº 048/2020**, firmado com a empresa **J. P. BARBOSA** para a construção de **quadras esportivas** no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66)-3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **J. P. BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº 905.323.921-91, denominado **CONTRATADO** firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 048/2020**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 001/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso I, b, c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2020**, o contrato originário e todos os termos aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto:

**I – Supressão dos itens 6.1 a 6.4 da planilha orçamentária** perfazendo o valor total de **(-) R\$ 18.863,71** (dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), conforme planilha orçamentária;

**II – Inclusão dos itens 7.1 à 7.3, 8.1 à 8.4, 9.1 à 9.7, 10.1 à 10.9, 11.1 e 12.1 à 18.22 à planilha orçamentária**, perfazendo o valor total de **(+) R\$ 77.463,89** (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) conforme planilha orçamentária.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES**

**3.1** – Com a inclusão e supressão constantes no inciso 2.1, I e II o valor global sofrerá um acréscimo no valor total de **(+) R\$ 58.600,18 (cinquenta e oito mil, seiscentos reais e dezoito centavos)**, o que representa o montante de **(-) 24,98%** ao contrato originário.

**3.2** - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 293.121,18 (duzentos e noventa e três mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos)**.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** – A justificativa dos acréscimos e supressões constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

### **CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

### **CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 048/2020 e termos aditivos**.

### **CLAÚSULA SETIMA – FORO**

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2022.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**  
Município de Canarana  
CONTRATANTE

**J. P. BARBOSA**  
**JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**  
CONTRATADO

**DIEGO FERREIRA DA SILVA**  
FISCAL DO CONTRATO  
Portaria nº 208/2021

### **TESTEMUNHAS:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91